



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº. 5.049 DE 17 DE MAIO DE 2.017.
“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

QT	CARGO	SALÁRIOS	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	LOTAÇÃO
04	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	R\$ 1.281,03	G1	Ensino Médio Completo	40 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria de Educação

Art. 2º - Aos cargos cuja carga horária seja de 40 horas semanais, aplica-se as disposições contidas na Lei nº. 5.018 de 13 de Dezembro de 2016.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de Maio de 2.017.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em data de 19/05/17
Pág. 26 Jornal J.C. Barre